

Termo de Referência 181/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
181/2023	120625-GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA	15/08/2024 15:58 (v 16.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67440.011644/2023-10

1. Definição do objeto

- 1.1. **Aquisição de material de consumo hospitalar II** por meio de Pregão, via Sistema de Registro de Preço, para a Seção de Logística de Material Hospitalar (SLMH) do HFAB, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O Prazo de vigência da contratação é de até 90 dias corridos contados de assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A validade da ata de registro de preço será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme Art 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.
- 1.6 Os materiais de consumo médico-hospitalar oferecidos deverão ter prazo de validade de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade definido pelo fabricante, a contar da data de recebimento do material no HFAB.
- 1.7 Os materiais serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: número da Nota de Compra; nome do material, número do lote, data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote, a referência da Nota de Empenho e dados bancários para pagamento (Banco, Agência e Conta Corrente), sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.
- 1.8 Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferencia e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.
- 1.9 A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia destes firmada pelo fabricante.
- 1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, código de planejamento GAPDF23MAT048, constante no Calendário de Aquisições, anexo II do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

Da exigência de amostra

4.2. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras grátis dos itens para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

4.2.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. As amostras serão entregues na Seção de Logística de Material Hospitalar, em dia e horário previamente acertado com a empresa, no endereço: Hospital de Força Aérea de Brasília, Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, DF. CEP 71607-900, telefone para contato (61) 3364 – 7819, e-mail: slmh.hfab@gmail.com ou comprashfab@gmail.com.

4.4. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

4.4.1. Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;

4.4.2. Descrição do material com especificação técnica;

4.4.3. Advertência(s) sobre o produto;

4.4.4. Informação quanto ao registro do material na Anvisa.

4.5. Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada nos itens acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

4.6. O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição do HFAB será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente (s) identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.7. O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental(ais) e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

4.8. O parecer(es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será(ão) devolvido(s) por uma comissão composta por médicos, enfermeiros ou especialistas, que registrarão em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura da comissão que atestaram o(s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

4.9. EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.

4.10. INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.11. PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material.

4.12. CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

4.13. MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.14. ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.15. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no Edital; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

4.16. SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização segura.

4.17. OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

4.18. O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).

4.19. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.20. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.21. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.23. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações da Contratante.

4.24. São obrigações da Contratante:

4.24.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.24.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.24.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.24.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.24.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.24.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

4.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.25.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.25.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.25.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.25.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.25.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.25.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.25.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.25.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

4.25.9. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.25.10. Os materiais de consumo médico-hospitalar oferecidos deverão ter prazo de validade de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade definido pelo fabricante, a contar da data de solicitação do empenho.

4.25.11. Os materiais serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: número da Nota de Compra; nome do material, número do lote, data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote e a referência da Nota de Empenho, sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.

4.25.12. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

4.25.13. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia destes firmada pelo fabricante.

4.25.14. Para o item 71, KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO: KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO, em razão da necessidade de compatibilidade do material com o equipamento, é imprescindível a escolha da marca.

4.25.15. No presente caso, o equipamento existente no HFAB é o MONITOR DIXTAL - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MODELO EFFICIA CM 120, MARCA PHILIPS MEDICAL PHILIPS/DIXTAL. Sendo assim, o fornecedor deverá fornecer o cabo para conexão do transdutor, compatível com o modelo de monitor supracitado, de modo que o transdutor possa ser conectado ao monitor.

4.25.16. Para o item 90 – “Tiras de glicemia capilar” deverá ser fornecido em comodato para o HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA (HFAB), durante a vigência da ata de registro de preços, sem ônus adicional, 50 (cinquenta) aparelhos para medição de Glicose para leitura da glicose no sangue capilar, devido à necessidade de compatibilidade das Tiras de Glicemia Capilar com o Glicosímetro/monitor.

4.25.17. A opção pelo comodato justifica-se pelo fato das tiras de glicemia oferecidas no mercado só funcionarem com o aparelho da mesma marca, que é o monitor de glicose. Este equipamento é uma ferramenta básica e necessária para a utilização das Tiras de Glicemia, havendo incompatibilidade entre marcas. Ressalta-se que no regime de comodato, a empresa contratada fica responsável pela reposição do equipamento que apresente problemas técnicos, sem ônus para a contratante.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de empenho à contratada, pelo endereço eletrônico slmh.hfab@gmail.com, em remessa única, conforme a demanda do Hospital de Força Aérea de Brasília, no seguinte endereço: Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, DF. CEP 71607-900 - Hospital de Força Aérea de Brasília, no período das 07h às 15 h, de segunda à quinta-feira, e das 08h às 12 h na sexta-feira, Seção de Logística de Material Médico-Hospitalar, Tel: (61) 3364-7919, e-mail: slmh.hfab@gmail.com. Para a entrega dos materiais utilizar exclusivamente a guarnição do próprio HFAB.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. **Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. **Os bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O **pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Do Reajuste

7.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.22. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.23. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.24. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.26. O reajuste será realizado por apostilamento.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Das Sanções Administrativas

7.31. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

7.31.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.31.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.31.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.31.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.31.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.31.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.31.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.31.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.31.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.31.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.31.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.31.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação, bem como praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.31.12 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.32 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa entre 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9, conforme disposição do art. 156 §3º da Lei nº 14.133/21;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 12.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.33 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.34 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.35 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, conforme abaixo:

7.35.1 Advertência - Quando a Contratada infringir obrigações ajustadas no acordo;

7.35.2 Multa - Aplicada por escrito, preferencialmente após a advertência.

7.36 Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a multa poderá ser aplicada, concomitantemente com as demais sanções administrativas previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133 /2021;

7.37 A multa a que se refere o art. 156 e o inciso II da Lei nº 14.133/21 poderá ser definida e aplicada conforme as situações abaixo:

7.37.1 O atraso no prazo da prestação dos serviços implicará multa(s) que poderá(ão) ser calculada(s) com base na seguinte fórmula:

$M = (C/T) \times N \times F$, sendo:

M = valor da multa; C = valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso;

T = prazo constante no cronograma físico-financeiro, para a execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias úteis;

N = período de atraso em dias corridos; e

F = fator progressivo (fator de correção por dia de atraso), obtido na tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	F
Até 10 dias 0,05	Até 10 dias 0,05
De 11 a 20 dias 0,08	De 11 a 20 dias 0,08
De 21 a 30 dias 0,11	De 21 a 30 dias 0,11
De 31 a 40 dias 0,13	De 31 a 40 dias 0,13
Acima de 40 dias 0,17	Acima de 40 dias 0,17

7.38 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do acordo, caso a empresa descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

7.38.1 não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

7.38.2 Por atraso na entrega de compras e na execução de serviços - Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso; e

7.38.3 Atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso. 7.38.4 Por inexecução total ou parcial do objeto contratado.

7.39 Em qualquer fase ou etapa estará a empresa sujeita a multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida, seja compra, serviço ou realização de obra/serviço de engenharia;

7.40 A UG deverá informar à empresa o valor a ser recolhido e o código de recolhimento, devendo a contratada, por meio de GRU, comprovar a quitação das multas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à Contratada, esgotados todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa;

7.41 Da aplicação das multas previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, consoante o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/21.

7.42 Declaração de Inidoneidade - declaração que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que houver, cumulativamente, a reparação integral do dano causado a Administração Pública, pagamento da multa, cumprimento de reabilitação definidas no ato punitivo, análise jurídica prévia, depois de decorrido o prazo de 3 (três) anos da aplicação.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.43. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.43.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.44. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.47. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, via Sistema de Registro de Preço (SRP), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda do setor requisitante, entretanto o pedido realizado deverá ser entregue integralmente, em remessa única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.29.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

8.29.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens (materiais de consumo hospitalar) em características, quantidades e prazos compatíveis com 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.4. Entende-se por pertinente e compatível em característica, o atestado que contemple o fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme a proposta;

8.29.5. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o atestado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de bens (materiais de consumo hospitalar) para a SLMH do HFAB, de cada item que venha ofertar em sua proposta.

8.29.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.586.963,68

9.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.586.963,68 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela geral dos itens, anexo I deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 120096;

II) Fonte de Recursos: 0151000000,0170120350,0170120550;

III) Programa de Trabalho: 05301003220040001;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 ;

V) Plano Interno: A0000410000, A0000420000;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APÊNDICE: ETP 244/2023

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KILLARNEY ATAIDE SOARES

Presidente da Comissão de Planejamento da Divisão Farmaceutica do HFAB

PAULA CHAGAS DE FARIAS ROCHA

Membro da Comissão de Planejamento da Divisão Farmacêutica do HFAB

MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA

Membro Comissão de Planejamento de Material Médico-Hospitalar do HFAB

Despacho: Aprovado pelo Ordenador de Despesas Delegado

DELMO SIFRONIO FREIRE

ORDENADOR DE DESPESAS DELEGADO DO HFAB

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4.1. ANEXO I - TABELA GERAL DE ITENS DO TR..pdf (671.47 KB)

Anexo I - 4.1. ANEXO I - TABELA GERAL DE ITENS DO TR..pdf

ANEXO I - TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA																		
ITEM	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	SEM BENEFÍCIO / AMPLA PARTICIPAÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. RESERVADA / EXCLUSIVA	QTD. AMPLA PARTICIPAÇÃO	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR RESERVADA / EXCLUSIVA	VALOR AMPLA PARTICIPAÇÃO		VALOR TOTAL
GRUPO 1																		
1	x	-	-	-	451204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	14	0	1	14	14	R\$	7,12	99,68	-	R\$	99,68
2	x	-	-	-	451193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	32	0	3	32	32	R\$	7,94	254,08	-	R\$	254,08
3	x	-	-	-	451191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	16	0	2	16	16	R\$	7,58	121,28	-	R\$	121,28
4	x	-	-	-	451197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL TRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	14	0	1	14	14	R\$	7,45	104,30	-	R\$	104,30
5	x	-	-	-	451198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	42	0	4	42	42	R\$	7,38	309,96	-	R\$	309,96
6	x	-	-	-	451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	36	0	4	36	36	R\$	6,86	246,96	-	R\$	246,96
7	x	-	-	-	451375	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº5,0 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	14	0	1	14	14	R\$	18,05	252,70	-	R\$	252,70
8	x	-	-	-	451381	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº5,5 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	14	0	1	14	14	R\$	18,72	262,08	-	R\$	262,08
9	x	-	-	-	451382	TUBO /CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº6,0 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	14	0	1	14	14	R\$	20,19	282,66	-	R\$	282,66

10	x	-	-	-	451383	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº6,5 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	1	14	14	R\$	16,88	236,32	-	R\$	236,32
11	x	-	-	-	451380	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº7,0 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	1	14	14	R\$	17,30	242,20	-	R\$	242,20
12	x	-	-	-	451373	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº7,5 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	6	60	60	R\$	19,51	1.170,60	-	R\$	1.170,60
13	x	-	-	-	451385	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº8,0 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	3	25	25	R\$	20,19	504,75	-	R\$	504,75
14	x	-	-	-	451379	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº8,5 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		0	1	14	14	R\$	43,73	612,22	-	R\$	612,22
15	x	-	-	-	451378	TUBO/ /CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº9,0 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	1	14	14	R\$	20,09	281,26	-	R\$	281,26
16	x	-	-	-	451374	TUBO/CANULA, ENDOTRAQUEAL,ARAMADO Nº9,5 COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL TRANSPARENTE, ARAMADO COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO NOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARAS FACIAIS, DEVENDO A PARTE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		0	1	14	14	R\$	18,65	261,10	-	R\$	261,10
TOTAL GRUPO 1																	R\$	5.242,15
AQUISIÇÃO POR ITENS																		

17	x	-	-	-	397494	AGULHA 40MM X 1,2MM – 18G 1 1/2" – AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	51840	0	5184	51840	51840	RS	0,35	18.144,00	-	RS	18.144,00
18	x	-	-	-	389185	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 2 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	107	0	11	107	107	RS	32,28	3.453,96	-	RS	3.453,96
19	x	-	-	-	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 13MM X 0,45MM – 26G 1/2" - AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2528	0	253	2528	2528	RS	0,30	758,40	-	RS	758,40
20	x	-	-	-	397505	AGULHA HIPODÉRMICA 25MM X 0,7MM – 22G 1" - AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8899	0	890	8899	8899	RS	1,14	10.144,86	-	RS	10.144,86
21	x	-	-	-	389190	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E CONEXÃO ""LUER LOCK"". BISEL QUINCKE. TAMANHO 22 G X 3 1/2". DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL	UNIDADE	107	0	11	107	107	RS	27,49	2.941,43	-	RS	2.941,43
22	x	-	-	-	389218	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E CONEXÃO ""LUER LOCK"". BISEL QUINCKE. TAMANHO 25 G X 3 1/2". DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL	UNIDADE	276	0	28	276	276	RS	16,69	4.606,44	-	RS	4.606,44

23	x	-	-	-	389941	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E CONEXÃO ""LUER LOCK"". BISEL QUINCKE. TAMANHO 27 G X 3 1/2". DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL	UNIDADE	148	0	15	148	148	RS	31,37	4.642,76	-	RS	4.642,76
24	x	-	-	-	269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 GL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	2722	0	272	2722	2722	RS	20,22	55.038,84	-	RS	55.038,84
25	x	-	-	-	279727	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500,00 G	EMBALAGEM	43	0	4	43	43	RS	17,39	747,77	-	RS	747,77
26	x	-	-	-	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES, PURIFICADO E ALVEJADO, ISENTO DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDO E ENROLADO EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM SACO PLÁSTICO COM 500 G.	EMBALAGEM	296	0	30	296	296	RS	22,34	6.612,64	-	RS	6.612,64
27	x	-	-	-	448599	ALGODÃO ORTOPÉDICO 5CM, 100% ALGODÃO CRU, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE MANTA UNIFORME, TIPO ATADURA ORTOPÉDICA, INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM BANDAGENS DE AQUECIMENTO. ROLO 1,80 M	ROLO	544	0	54	544	544	RS	10,90	5.929,60	-	RS	5.929,60
28	x	-	-	-	279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COM TAMPA PROTETORA COM ROSCA, NA COR ÂMBAR, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM CAPACIDADE DE 250ML.	UNIDADE	29	0	3	29	29	RS	6,47	187,63	-	RS	187,63

29	x	-	-	-	444365	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, , QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. Tipo CREMER, NEVE ou similar de qualidade igual ou superior. ROLO 1,80 M	ROLO	240	0	24	240	240	RS	4,20	1.008,00	-	RS	1.008,00
30	x	-	-	-	444371	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, , QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. Tipo CREMER, NEVE ou similar de qualidade igual ou superior. ROLO 1,80 M	ROLO	1508	0	151	1508	1508	RS	6,70	10.103,60	-	RS	10.103,60
31	x	-	-	-	444375	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 180CM, , QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. Tipo CREMER, NEVE ou similar de qualidade igual ou superior. ROLO 1,80 M	ROLO	1367	0	137	1367	1367	RS	11,35	15.515,45	-	RS	15.515,45
32	-	-	-	x	607208	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 180CM, , QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. Tipo CREMER, NEVE ou similar de qualidade igual ou superior. ROLO 1,80 M	ROLO	1080	0	108	1080	1080	RS	109,62		118.389,60	RS	118.389,60
33	x	-	-	-	406272	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M², COM MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, E FECHAMENTO COM TIRAS DE AMARRAR NAS REGIÕES CERVICAL E LOMBAR. UNISSEX	UNIDADE	1440	0	144	1440	1440	RS	6,15	8.856,00	-	RS	8.856,00
34	x	-	-	-	616038	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS GRAU MÉDICO SEIS CAM+ A1: J123ADAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. MEDIDA MÍNIMA DE 120X155CM, BRANCO, HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA TERMOSSELADA COM PUNHO EM ELÁSTICO. SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA PARA BFE E VFE DO PRODUTO ACABADO, LAUDOS DE PROTEÇÃO CUTÂNEA DA MATÉRIA PRIMA SMS HIPOALERGÊNICA CONFORME ABNT NBR ISO 10993:2013, NÃO CARCINOGENICO E GRAMATURA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 16693:2018 E NR06. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	8352	0	835	8352	8352	RS	6,10	50.947,20	-	RS	50.947,20

35	-	-	-	x	604940	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 60 G/CM2, COR :COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	4032	0	403	4032	4032	RS	26,63		107.372,16	RS	107.372,16
36	x	-	-	-	419399	BOLSA / SACO DE MATERIAL PLÁSTICO COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO CORDÃO 2,000ML., COM GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML . NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	950	0	95	950	950	RS	1,14	1.083,00	-	RS	1.083,00
37	x	-	-	-	301510	CAL SODADA, COMPOSIÇÃO:H02, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COR:BRANCA, USO:ANESTESIA, APLICAÇÃO:FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 G), GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	14	0	1	14	14	RS	186,47	2.610,58	-	RS	2.610,58
38	x	-	-	-	437572	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :BIPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	1008	0	101	1008	1008	RS	46,18	46.549,44	-	RS	46.549,44
39	x	-	-	-	437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	245	0	24	245	245	RS	166,92	40.895,40	-	RS	40.895,40
40	x	-	-	-	437302	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:TRIPLO LÚMEN, LÚMEN:16 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	245	0	24	245	245	RS	166,92	40.895,40	-	RS	40.895,40

41	x	-	-	-	437175	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE.	UNIDADE	187	0	19	187	187	RS	2,14	400,18	-	RS	400,18
42	x	-	-	-	460347	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE.	UNIDADE	187	0	19	187	187	RS	2,30	430,10	-	RS	430,10
43	x	-	-	-	437177	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE	UNIDADE	3154	0	315	3154	3154	RS	2,21	6.970,34	-	RS	6.970,34
44	x	-	-	-	437178	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE	UNIDADE	8424	0	842	8424	8424	RS	2,15	18.111,60	-	RS	18.111,60
45	x	-	-	-	437179	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE.	UNIDADE	14400	0	1440	14400	14400	RS	1,97	28.368,00	-	RS	28.368,00

46	x	-	-	-	437180	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, MODELO TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24GAU, COMPRIMENTO ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO TIPO EXTENSOR, CONECTOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 2, COM SISTEMA DE SEGURANÇA. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIDADE.	UNIDADE	3082	0	308	3082	3082	RS	2,14	6.595,48	-	RS	6.595,48
47	x	-	-	-	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXIVEL, GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, , TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO OU TORÇÃO, , APROXIMADAMENTE 2,10M, TIPO ADAPTADOR, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM- BALADO INDIVIDUALMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	432	0	43	432	432	RS	4,78	2.064,96	-	RS	2.064,96
48	x	-	-	-	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL, GRAU MÉDICO MÉDICO, TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, APROXIMADAMENTE 2,10 M, TIPO ADAPTADOR, CONECTOR UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE VISÍVEL E REGISTRO	UNIDADE	2837	0	284	2837	2837	RS	9,75	27.660,75	-	RS	27.660,75
49	-	-	-	x	619238	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	2880	0	288	2880	2880	RS	56,00		161.280,00	RS	161.280,00
50	x	-	-	-	438055	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10080	0	1008	10080	10080	RS	4,97	50.097,60	-	RS	50.097,60
51	x	-	-	-	462497	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) COM FIO RADIOPACO. TAMANHO 45 X 50CM COM 4 CAMADAS COM CADARÇO. POSSUIR COSTURAS NAS BORDAS. O PRODUTO DEVE SER ÍNTEGRO, NÃO PODE DESFIAR COM FACILIDADE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. TECIDO 100% ALGODÃO. COM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10310	0	1031	13010	13010	RS	2,33	30.313,30	-	RS	30.313,30

52	x	-	-	-	441585	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM TAMANHO 7,5X7,5CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, DOBRADA E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, NA COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 9,0 A 11,0 GRAMAS POR PACOTE. A QUANTIDADE DEVE ESTAR REGISTRADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ÍNTEGRO, NÃO PODE DESFIAR COM FACILIDADE, DEVE APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	11520	0	1152	11520	11520	RS	1,33	15.321,60	-	RS	15.321,60
53	x	-	-	-	441585	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM TAMANHO 7,5X7,5CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, DOBRADA E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, NA COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 495 A 525 GRAMAS POR PACOTE A QUANTIDADE DEVE ESTAR REGISTRADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ÍNTEGRO, NÃO PODE DESFIAR COM FACILIDADE, DEVE APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	230	0	23	230	230	RS	42,68	9.816,40	-	RS	9.816,40
54	x	-	-	-	484910	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:PREENCHIDO C/ ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	187	0	19	187	187	RS	58,35	10.911,45	-	RS	10.911,45
55	x	-	-	-	485107	CURATIVO, TIPO:BARREIRA PROTETORA, MATERIAL:EM CREME, COMPONENTES:SOLUÇÃO POLIMÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM ÁLCOOL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 60 GRAMAS	UNIDADE	115	0	12	115	115	RS	104,66	12.035,90	-	RS	12.035,90
56	x	-	-	-	484816	CURATIVO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:COM PRATA IÔNICA, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	115	0	12	115	115	RS	65,08	7.484,20	-	RS	7.484,20
57	x	-	-	-	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE), SUSTENTÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC55/2012. APRESENTAÇÃO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	158	0	16	158	158	RS	150,83	23.831,14	-	RS	23.831,14

58	x	-	-	-	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DORSO DE ESPUMA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SISTEMA PINO/CONTRA-PINO DE AÇO INOX E RECOBERTO COM PRATA/CLORETO DE PRATA - GEL CONDUTOR SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, TAMANHO ADULTO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SELADO.	UNIDADE	43200	0	4320	43200	43200	RS	0,96	41.472,00	-	RS	41.472,00
59	x	-	-	-	453771	ELETRODO, TIPO PAS ADESIVAS, APLICAÇÃO USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIFÁSICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCARTÁVEL, TIPO USO ADULTO	UNIDADE	14	0	1	14	14	RS	648,28	9.075,92	-	RS	9.075,92
60	x	-	-	-	455798	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:QUATRO VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA C/ TAMPÁ, TIPO PINÇA-CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPÁ, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	144	0	14	144	144	RS	26,66	3.839,04	-	RS	3.839,04
61	x	-	-	-	609819	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ENVASADA EM FRASCOS COM SISTEMA ABERTO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, COM TAMPÁ PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, COM POROSIDADE DE 0,22 MICRAS, COM TAMPÁ REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1 ML, TRANSPARENTE, DE COR AZUL (PARA DIFERENCIAR DO EQUIPO DE MEDICAÇÃO), SEM FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR DE PVC, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0M, DIÂMETRO INTERNO DE 3MM E DIÂMETRO EXTENSOR DE 4MM; PINÇA TIPO ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE; CONECTOR SPIN-LOCK (INTERMEDIÁRIO LUER + LUER-LOCK) COM TAMPÁ PRETETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE 0,8 MICRON; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA, UNIDADE.	UNIDADE	504	0	50	504	504	RS	5,15	2.595,60	-	RS	2.595,60
62	x	-	-	-	610307	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO-DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO-MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA-REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPÁ E FILTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	23285	0	2328	23285	23285	RS	3,34	77.771,90	-	RS	77.771,90
63	x	-	-	-	286037	ESCOVA CERVICAL USADA PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL, COM CERDAS MACIAS, DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	590	0	59	590	590	RS	0,55	324,50	-	RS	324,50

64	x	-	-	-	459685	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VALVULADO, ALTO FLUXO	UNIDADE	7056	0	706	7056	7056	RS	3,27	23.073,12	-	RS	23.073,12
65	x	-	-	-	457534	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:4 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, VALVULADO, ALTO FLUXO	UNIDADE	1080	0	108	1080	1080	RS	4,93	5.324,40	-	RS	5.324,40
66	x	-	-	-	278969	FITA ADESIVA BRANCA 25 MM X 50M - USO HOSPITALAR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM; PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR; TIPO MARCA: 3M - MODELO: M332 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ROLO 50,00 M	ROLO	130	0	13	130	130	RS	5,95	773,50	-	RS	773,50
67	x	-	-	-	437865	FITA HOSPITALAR ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 2,5CMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. ROLO 10,00M	ROLO	173	0	17	173	173	RS	5,54	958,42	-	RS	958,42
68	x	-	-	-	616137	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	6509	0	651	6509	6509	RS	1,98	12.887,82	-	RS	12.887,82
69	x	-	-	-	406274	KIT PAPANICOLAU COMPLETO, TAMANHO G, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CONTENDO 1 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES, 1 (UMA) ESCOVA CERVICAL, 1 (UMA) LÂMINA DE VIDRO, 1(UMA) CAIXA PORTA LÂMINA, 1 (UMA) PINÇA E 1(UM) ESPÉCULO GRANDE.	UNIDADE	288	0	29	288	288	RS	6,24	1.797,12	-	RS	1.797,12

70	x	-	-	-	405739	KIT PAPANICOLAU COMPLETO, TAMANHO M, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CONTENDO 1 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES, 1 (UMA) ESCOVA CERVICAL, 1 (UMA) LÂMINA DE VIDRO, 1 (UMA) CAIXA PORTA LÂMINA, 1 (UMA) PINÇA E 1(UM) ESPÉCULO MÉDIO	UNIDADE	2592	0	259	2592	2592	RS	5,91	15.318,72	-	RS	15.318,72
71	x	-	-	-	456768	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO: KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO POR UM TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DE PRESSÃO, UM DISPOSITIVO DE FLUSH, EQUIPO DE SORO, UM TUBO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 120 CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, UM TUBO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 30 CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, DUAS TORNEIRAS DE TRÊS VIAS. TODOS OS COMPONENTES DO KIT DEVEM ESTAR CONECTADOS DE MODO A MANTER O SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPATÍVEL PARA USO NO MONITOR DIXTAL (COMPATÍVEL COMMONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MODELO EFFICIA CM 120. MARCA PHILIPS MEDICAL PHILIPS/DIXTAL). FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER O CABO PARA CONEXÃO DO TRANSDUTOR COMPATÍVEL COM O MODELO DE MONITOR EM USO E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL.	UNIDADE	43	0	4	43	43	RS	274,30	11.794,90	-	RS	11.794,90
72	x	-	-	-	620104	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA - TAMANHO 6,5	PAR	2232	0	223	2232	2232	RS	2,46	5.490,72	-	RS	5.490,72
73	x	-	-	-	620101	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA - TAMANHO 7	PAR	4162	0	416	4162	4162	RS	2,56	10.654,72	-	RS	10.654,72
74	x	-	-	-	620102	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA - TAMANHO 7,5	PAR	2722	0	272	2722	2722	RS	2,56	6.968,32	-	RS	6.968,32
75	x	-	-	-	620100	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA - TAMANHO 8	PAR	1440	0	144	1440	1440	RS	2,71	3.902,40	-	RS	3.902,40
76	-	-	-	x	620099	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	CAIXA	2448	0	245	2448	2448	RS	37,79	-	92.509,92	RS	92.509,92

77	x	-	-	-	397423	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	CAIXA	1080	0	108	1080	1080	RS	39,70	42.876,00	-	RS	42.876,00
78	x	-	-	-	620098	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO G	CAIXA	1008	0	101	1008	1008	RS	37,79	38.092,32	-	RS	38.092,32
79	x	-	-	-	620097	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO “GRANDE”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; SEM PÓ, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	259	0	26	259	259	RS	30,73	7.959,07	-	RS	7.959,07
80	x	-	-	-	620096	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO “MÉDIO”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; SEM PÓ, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1296	0	130	1296	1296	RS	29,24	37.895,04	-	RS	37.895,04
81	x	-	-	-	620095	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO “PEQUENO”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; SEM PÓ, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	72	0	7	72	72	RS	30,76	2.214,72	-	RS	2.214,72

82	x	-	-	-	485313	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL (MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA 100% POLIPROPILENO BRANCA, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA) – UNIDADE.	UNIDADE	57600	0	5760	57600	57600	RS	0,22	12.672,00	-	RS	12.672,00
83	x	-	-	-	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	43	0	4	43	43	RS	7,57	325,51	-	RS	325,51
84	x	-	-	-	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR	UNIDADE	14	0	1	14	14	RS	19,88	278,32	-	RS	278,32
85	x	-	-	-	451035	MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ANESTESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/TUBO DRENAGEM DUPLO,ISENTA LATÉX,EM 'L	UNIDADE	14	0	1	14	14	RS	78,50	1.099,00	-	RS	1.099,00

86	x	-	-	-	485532	MÁSCARA RESPIRADOR N95, COM FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF2, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94%, FORMATO DE CONCHA, GRAMPO MALEÁVEL PARA AJUSTE NASAL, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	720	0	72	720	720	RS	1,39	1.000,80	-	RS	1.000,80
87	x	-	-	-	453561	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA:216 MM, COMPRIMENTO:30 M, TIPO IMPRESSORA:EM BOBINA, USO:P/ ELETROCARDIÓGRAFO	UNIDADE	14	0	1	14	14	RS	32,08	449,12	-	RS	449,12
88	x	-	-	-	459256	PLACA ELETROCIÚRGICA, MATERIA PRIMA:ESPUMA, TIPO:ADESIVA, IMPERMEÁVEL, MODELO:BIPARTIDA, COMPONENTE:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHO PLACA:ADULTO, COMPONENTE ADICIONAL:S/ CABO, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ BISTURI, TIPO USO 1:DESCARTÁVEL	UNIDADE	504	0	50	504	504	RS	9,33	4.702,32	-	RS	4.702,32
89	x	-	-	-	364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	2160	0	216	2160	2160	RS	0,85	1.836,00	-	RS	1.836,00

90	x	-	-	-	381391	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar. Método de leitura amperométrico, com química enzimática desidrogenase; faixa de medição entre 10 e 600 mg/dl, codificação automática, não aceitando codificação por digitação ou chip. Deve ter capacidade de leitura com amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com volume de amostra de, no máximo, 1 microlitro. A empresa vencedora deve ceder em regime de comodato 50 (cinquenta) aparelhos glicosímetros novos, baterias compatíveis e soluções controle. O kit deve estar de acordo com a normativa ISO 15197:2013. O fabricante deve possuir certificado de boas práticas de fabricação vigente emitido pela Anvisa. Fornecer software gratuito em português sem limite de usuários, com gerenciamento de dados, emissão de gráficos e uso offline. A empresa licitante vencedora deverá fornecer uma caixa de solução controle por mês, baterias e soluções controle conforme demanda, treinamento e acompanhamento de suporte pós-venda. Apresentação frasco com 50 tiras COM MONITOR COMPATÍVEL.	UNIDADE	12240	0	1224	12240	12240	RS	0,45	5.508,00	-	RS	5.508,00
91	x	-	-	-	469169	SERINGA DE 1 ML EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (NR32) DE RETRAÇÃO DA AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1ML, COM AGULHA 30G X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA PLÁSTICO RÍGIDO.	UNIDADE	806	0	81	806	806	RS	0,70	564,20	-	RS	564,20
92	x	-	-	-	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	36000	0	3600	36000	36000	RS	0,49	17.640,00	-	RS	17.640,00
93	x	-	-	-	439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	56160	0	5616	56160	56160	RS	0,57	32.011,20	-	RS	32.011,20
94	x	-	-	-	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5040	0	504	5040	5040	RS	0,57	2.872,80	-	RS	2.872,80
95	x	-	-	-	439698	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	14400	0	1440	14400	14400	RS	0,99	14.256,00	-	RS	14.256,00
96	x	-	-	-	439629	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	648	0	65	648	648	RS	2,45	1.587,60	-	RS	1.587,60

97	x	-	-	-	266190	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMAPARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	432	0	43	432	432	R\$	6,58	2.842,56	-	R\$	2.842,56
98	x	-	-	-	459110	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 204, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL COMPONENTES:ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENESTRADO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, ROLO 15,00 M	UNIDADE	58	0	6	58	58	R\$	180,82	10.487,56	-	R\$	10.487,56
99	x	-	-	-	459101	TUBO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO CIRURGICA, EM PVC TRANSPARENTE, 3,0M DE COMPRIMENTO COM PONTEIRA DE PVC RÍGIDO	UNIDADE	288	0	29	288	288	R\$	29,93	8.619,84	-	R\$	8.619,84
100	x	-	-	-	481789	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM CELULOSE 100% VIRGEM ROLO DE 70 CM X 50 M (100% BRANCO), ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, MATERIAL NÃO RECICLADO	ROLO	1570	0	157	1570	1570	R\$	15,03	23.597,10	-	R\$	23.597,10
101	x	-	-	-	269878	CLOREXIDINA ALCOOLICA, SOLUCAO, 0,5% (FRASCO 1000ML)	FRASCO	115	0	12	115	115	R\$	42,45	4.881,75	-	R\$	4.881,75
102	x	-	-	-	457163	CLOREXIDINA ALCOOLICA, SOLUCAO, 0,5%, ALMOTOLIA (FRASCO 100ML)	FRASCO	144	0	14	144	144	R\$	8,15	1.173,60	-	R\$	1.173,60
103	x	-	-	-	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUCAO, 2% (FRASCO 1000ML)	FRASCO	158	0	16	158	158	R\$	54,55	8.618,90	-	R\$	8.618,90
													VALOR TOTAL DE ITENS			R\$	1.586.963,68	
TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP TIPO 2 - SUBOCNTRATAÇÃO TIPO 3 - COTA RESERVADA SEM BENEFÍCIO/AMPLA PARTICIPAÇÃO													TOTAL RESERVADA/EXCLUSIVA			R\$	1.107.412,00	
													TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO			R\$	479.551,68	
													VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	1.586.963,68	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR181_2023 ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	15/08/2024 19:23:51
Páginas do Documento:	35
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	36
Hash MD5:	7f922d056555ffe1da31e16f457c70c0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 15/08/2024 às 16:24:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM KILLARNEY ATAIDE SOARES no dia 15/08/2024 às 16:30:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PAULA CHAGAS DE FARIAS ROCHA no dia 15/08/2024 às 16:32:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 15/08/2024 às 16:35:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 16/08/2024 às 07:58:27 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO